



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 658/2000, DE 10 DE MAIO DE 2000.

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1998 À 2001.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído ao plano plurianual do Município de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei nº 477/97, de 03 de Setembro de 1997, abrangendo o período de 1998 à 2001, o programa a seguir detalhado.

PROGRAMA	OBJETIVO	META
47.07 – Associativismo, Cooperativismo Estudantil.	- Oferecer ajuda a associações e cooperativas estudantis, sem fins lucrativos	- Aquisição de terreno, obras, ampliação, manutenção, instalações, equipamentos e materiais permanentes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em 10 de Maio de 2000.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Lei nº 658/2000

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.


PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO